SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI	6
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA

Atos Oficiais | **Decretos**

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Decreto n.º 03395/2021, de 07 de JUNHO de 2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Fabio Dourado usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, conforme autoriza a Lei nº 02377/2020, de 28/12/2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais) às seguintes dotações orçamentarias.

Recurso:REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
PODER EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO
02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0013-2.030 - Gestão do SUAS
0123 - 3.3.90.39.03 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Auxílio Alimentação R$ 7.800,00

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02.04.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
12.365.0019-2.046 - CEI - Priorizando a Primeira Infância
0221 - 3.3.90.39.03 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Auxílio Alimentação R$ 23.500,00

02.04.05 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0019-1.021 - Equipamentos e Material Permanente
0263 - 4.4.90.52.00 - 05 - Equipamentos e Material Permanente R$ 2.500,00

12.361.0019-2.050 - EMEF - Preparando para o Futuro
0280 - 3.3.90.39.03 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Auxílio Alimentação R$ 2.500,00

12.361.0019-2.091 - Atividades da Secretaria da Educação
0285 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 1.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01 - ATENÇÃO BASICA
10.301.0023-2.061 - Atenção Básica Geral
0402 - 3.3.90.39.03 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Auxílio Alimentação R$ 7.000,00

02.05.04 - VIGILANCIA EM SAUDE
10.304.0024-2.074 - Vigilância em Saúde e Ações Estruturais da Vig. Sanitária
0467 - 3.3.90.30.01 - 05 - Material de Consumo R$ 200,00
0471 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 6.000,00

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0025-2.079 - Almoxarifado
0512 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.900,00

15.452.0025-1.021 - Equipamentos e Material Permanente
0477 - 4.4.90.52.00 - 01 - Equipamentos e Material Permanente R$ 100,00

15.452.0025-2.075 - Limpeza Pública
0480 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 6.000,00

15.452.0025-2.077 - Serviços Urbanos
0497 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 3.000,00

Total do Recurso **R$ 62.500,00**

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO
Decreto n.º 03395/2021, de 07 de Junho de 2021
02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.02.02 - DIVISÃO DE FINANÇAS
04.123.0012-2.023 - Contabilidade/Tesouraria e Tributação
0050 - 3.3.90.39.03 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Auxílio Alimentação R$ 17.300,00

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02.04.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
12.365.0019-2.046 - CEI - Priorizando a Primeira Infância
0219 - 3.3.90.39.01 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 26.000,00

02.04.05 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0019-2.091 - Atividades da Secretaria da Educação
0286 - 3.3.90.33.00 - 01 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 1.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01 - ATENÇÃO BASICA
10.301.0023-2.061 - Atenção Básica Geral
0399 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 6.000,00

02.05.04 - VIGILANCIA EM SAUDE
10.304.0024-2.074 - Vigilância em Saúde e Ações Estruturais da Vig. Sanitária
0475 - 3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R$ 200,00

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0025-2.077 - Serviços Urbanos
0493 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 6.000,00

15.452.0025-2.078 - Iluminação Pública
0502 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
0503 - 3.3.90.39.02 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica R$ 3.100,00

02.06.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
17.512.0026-2.080 - Redes de Abastecimento de Água e Esgoto
0525 - 3.3.90.39.02 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica R$ 1.900,00

Total do Recurso **R$ 62.500,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 07 de JUNHO de 2021.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

Portarias

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4.294/21, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Compõe a Comissão de Análise e Julgamento de Defesas de Autuação e Recurso sobre imposição de penalidade de multas e demais infrações previstas na Lei Municipal n.º 2.400, de 10 de junho de 2021 – infrações administrativa decorrentes conduta ao enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19).

Fábio Dourado, Prefeito do Município de Itapura, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1°. – Nomear para comporem a **Comissão de Análise e Julgamento de Defesas de Autuação e Recurso sobre imposição de penalidade de multas e demais infrações previstas na Lei Municipal n.º 2.400**, de 10 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 3.401, de 23 de junho de 2021, que se referem as infrações administrativa decorrentes conduta ao enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19) as pessoas abaixo relacionadas:

- **Andrea Cristina Araújo de Souza**, RG n.º 27.935.533-6 SSP/SP, CPF n.º 117.417.538-99 - Secretária Municipal de Saúde;

- **Ynácio Akira Hirata**, RG n.º 5.627.620 SSP/SP, CPF n.º 496.572.168-34 – Procurador Jurídico;

- **Adriano Costa de Oliveira**, RG n° 28.496.207-7 SP e CPF n° 257.390.058-41, Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 2°. – Caberá a comissão a análise e julgamento das defesas e recursos interpostos, com esgotamento da via administrativa.

Parágrafo Único: A comissão poderá solicitar o apoio ao seu trabalho durante o curso do processo.

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapura/SP, 25 de junho de 2021.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sítio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos
Secretário-Geral

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO nº: 01/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Instituto de Previdência do Município de Itapura.

CONTRATADA: PIRONDI SOFTWARE LTDA ME.

OBJETO: Contratação de empresa para locação dos sistemas de software Contabilidade e Tesouraria, Folha de Pagamento e Patrimônio.

VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00(doze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA: 01 de abril de 2021 – Antônio João Soares – Diretor Administrativo.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO nº: 02/2019 - CONVITE nº: 01/2019.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência do Município de Itapura.

CONTRATADA: ZOGHEIB FERNANDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – EIRELI – ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada de assessoria jurídica na forma de orientações e interposições em causas administrativas e medidas judiciais, acompanhando e representando o IPMI – Instituto de Previdência do Município de Itapura/SP.

VLR GLOBAL: R$ 32.880,84 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA: 23 de abril de 2021 – Antônio João Soares – Diretor Administrativo.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO nº: 003/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Instituto de Previdência do Município de Itapura.

CONTRATADA: FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para cessão de uso do programa de computador denominado PROGETEC – Programa de Gerenciamento de Tempo de Contribuição e Recadastramento Web, para gerenciar dados previdenciários dos servidores públicos municipais vinculados ao CONTRATANTE.

VALOR GLOBAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA: 01 de maio de 2021 – Antônio João Soares – Diretor Administrativo.